



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

Ata da 8ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 09 de agosto de 2018, na Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, situada no 9º andar do Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro (RJ), sob a Presidência do Procurador-Geral de Justiça, **JOSÉ EDUARDO CIOTOLA GUSSEM**, na apreciação dos itens 1 e 2; do Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Cíveis e Institucionais, **SÉRGIO ROBERTO ULHÔA PIMENTEL**, na análise dos itens 3, 4.1 e 4.2; do Conselheiro eleito mais antigo na classe, **RICARDO RIBEIRO MARTINS**, no exame do item 4.3; presentes a Corregedora-Geral do Ministério Público, **LUCIANA SAPHA SILVEIRA**, a Subcorregedora-Geral, **ANA CÍNTIA LAZARY SEROUR**, e os Conselheiros **CLÁUDIO SOARES LOPES**, **MARCELO DALTRO LEITE**, **FLÁVIA DE ARAÚJO FERRER**, **ANNA MARIA DI MASI**, **DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA**, **CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA**, **GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO** e **SUMAYA THEREZINHA HELAYEL**, a última oficiando como Secretária do Colegiado.

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às treze horas e vinte e cinco minutos, na Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, situada no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, o Procurador-Geral de Justiça, José Eduardo Ciotola Gussem, verificando que havia *quorum* regimental, conforme lista de presença subscrita em apartado, declarou aberta a sessão e submeteu à apreciação dos presentes a ata da 6ª Reunião Extraordinária, realizada no dia vinte e seis de julho de dois mil e dezoito, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Na sequência, anunciou o exame do item **1. CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM LOTAÇÃO A CONTAR DE 1º DE SETEMBRO DE 2018:** **1.1.** Cargo de Promotor de Justiça resultante da transformação determinada pela Resolução GPGJ nº 2.203, de 27 de abril de 2018, para lotação na **Promotoria de Justiça de Paraty**, em virtude da remoção do Dr. Rafael Thomas Schinner (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicadas para compor a lista, por unanimidade, as Promotoras de Justiça Substitutas Carolina Magalhães do Nascimento, Giselle Guimarães Giovannoni Grizotti e Natália Pereira Cortez, tendo o Presidente anunciado a promoção da Dra. Carolina Magalhães do Nascimento; **1.2.** Cargo de Promotor de Justiça resultante da transformação determinada pela Resolução GPGJ nº 2.205, de 11 de maio de 2018, para lotação na **2ª Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes**, em virtude da remoção do Dr. Marco Antonio Santos Reis (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Giselle Guimarães Giovannoni Grizotti, tendo o Presidente anunciado sua promoção; **1.3.** Cargo de Promotor de Justiça resultante da transformação determinada pela Resolução GPGJ 2.205, de 11 de maio de 2018, para lotação na **Promotoria de Justiça Criminal de São Fidélis**, em virtude da remoção do Dr. Lucas Fernandes Bernardes (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

unanimidade, os Promotores de Justiça Substitutos Marcelo Winter Gomes, Natália Pereira Cortez e Adriana Garcia Pinto Coelho, tendo o Presidente anunciado a promoção do Dr. Marcelo Winter Gomes. Em prosseguimento, passou-se à apreciação do item **2. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE SETEMBRO DE 2018:**

**2.1. 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Barra Mansa**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Luciana Soares Rodrigues (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Dr. Michel Queiroz Zoucas, tendo o Presidente anunciado sua remoção;

**2.2. 3ª Promotoria de Justiça de Itaperuna**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Fernanda Bravo Fernandes Ventura de Mello (critério de merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção;

**2.3. 1ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Pádua**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Paulo Rabha de Mattos (critério de antiguidade). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção;

**2.4. 1ª Promotoria de Justiça de Itaperuna**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Vanessa Cristina Gonçalves Gonzalez (critério de merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção;

**2.5. 77ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.232, de 27 de julho de 2018 (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o único candidato, Dr. Mario Jessen Lavareda, tendo o Presidente anunciado sua remoção;

**2.6. 78ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.232, de 27 de julho de 2018 (critério de merecimento). Diante da remoção do único candidato inscrito em item anterior, a Dra. Carolina Magalhães do Nascimento, promovida a Promotora de Justiça no item 1.1., postulou pessoalmente sua remoção, conforme regra contida no edital. Realizada a votação, foi indicada, por unanimidade, a única concorrente, Dra. Carolina Magalhães do Nascimento, tendo o Presidente anunciado sua remoção;

**2.7. 79ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.232, de 27 de julho de 2018 (critério de antiguidade). Diante da remoção do único candidato inscrito em item anterior, a Dra. Giselle Guimarães Giovannoni Grizzotti, promovida a Promotora de Justiça no item 1.2., postulou pessoalmente sua remoção, conforme regra contida no edital. Realizada a votação, foi indicada, por unanimidade, a única concorrente, Dra. Giselle Guimarães Giovannoni Grizzotti, tendo o Presidente anunciado sua remoção;

**2.8. 80ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.232, de 27 de julho de 2018 (critério de merecimento). Diante da remoção do único candidato inscrito em item anterior, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção. Na sequência, às treze horas e quarenta minutos, o Procurador-Geral de Justiça pediu licença aos seus pares e passou a presidência dos trabalhos ao Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Cíveis e Institucionais, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, que anunciou a análise do item **3. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:**

**3.1. APRECIÇÃO DE REQUERIMENTOS:**

**a. Conselheiro CLÁUDIO SOARES LOPES: Processo nº 2017.00528973** - Um volume principal e dois apenso(s) (nº 2018.00702665 e nº 2018.00311723) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO DO SEGUNDO RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA FABRÍCIO ROCHA BASTOS, NO CURSO DE MESTRADO EM DIREITO ROMANO E SISTEMA JURÍDICO CONTEMPORÂNEO, NO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS LATINO AMERICANO, NA *UNIVERSITÁ DEGLI STUDI DI ROMA "TOR VERGATA"*, EM ROMA,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

ITÁLIA, NO PERÍODO DE ABRIL A AGOSTO DE 2018, BEM COMO PEDIDO DE SUSPENSÃO DE SEU AFASTAMENTO, DURANTE O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE SETEMBRO DE 2018 E ABRIL DE 2019, E, AINDA, A MANUTENÇÃO DO AFASTAMENTO CONCEDIDO PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE MAIO E JULHO DE 2019. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, do relatório de atividades apresentado pelo referido Promotor de Justiça, sem recomendações, bem como acolheu o pedido de suspensão do afastamento anteriormente deferido, entre o período de setembro de 2018 a abril de 2019, com retorno à Universidade de Roma “Tor Vergata” nos meses de maio a julho de 2019, nos termos do voto do relator; **b. Conselheiro RICARDO RIBEIRO MARTINS: Processo nº 2015.01368611** - Um volume principal e um apenso (nº 2017.00727457) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA - S/N - Assunto: REQUERIMENTO FORMULADO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA ANDRÉ SANTOS NAVEGA, REFERENTE AO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO, SOB O TÍTULO “ACESSO À INFORMAÇÃO E DEMOCRACIA”, NA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. Dando continuidade ao julgamento, iniciado em 26 de julho de 2018, o Dr. André dos Santos Navega assomou a tribuna e apresentou sustentação oral no prazo regimental. Ato contínuo, foi concedida a palavra à Coordenadora de Movimentação dos Promotores de Justiça, Dra. Patrícia Mothé Glicio Béze, que reiterou as dificuldades enfrentadas na elaboração dos quadros de movimentação, tendo em vista o número insuficiente de Promotores de Justiça Substitutos e de substituição regional para cobertura de todas as modalidades de afastamentos, ratificando o parecer contrário à concessão do pedido. Na sequência, o Dr. Ricardo Ribeiro Martins, relator do feito, esclareceu que, diante da manutenção da decisão colegiada de indeferimento do pleito principal de afastamento, apenas estavam pendentes de julgamento dois pedidos alternativos, a saber: 1) o deferimento do afastamento a partir de novembro de 2018, quando então haveria vaga no percentual previsto no art. 9º, da Deliberação CSMP nº 66/17; 2) sejam subtraídos os dias de afastamento parcial já gozados para frequência às aulas, restando o saldo de 45 (quarenta e cinco) dias, para deferimento imediato. Iniciada a votação quanto ao primeiro pedido alternativo, o Relator votou pelo deferimento do afastamento, pelo período de três meses, contados a partir de novembro de 2018, uma vez que o caso se amolda ao que preconizam os artigos 2º, § 1º, e 9º, § 2º, da Deliberação CSMP nº 66/17, bem como que o requerente indicou membros para substituí-lo no órgão do qual é titular. No mesmo sentido, votaram os Conselheiros Dennis Aceti Brasil Ferreira, Flávia de Araújo Ferrer, Marcelo Daltro Leite e Cláudio Soares Lopes. Em sentido contrário, votou a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira, pelo indeferimento do pedido de afastamento, tendo em vista as razões trazidas pela Coordenadoria de Movimentação dos Promotores de Justiça, no que foi acompanhada pelos Conselheiros Sumaya Therezinha Helayel, Conceição Maria Tavares de Oliveira e Anna Maria Di Masi, bem como pelo Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, o qual sustentou que a hipótese não se enquadra no art. 9º, § 2º, da Deliberação CSMP nº 66/17, uma vez que o requerente havia se afastado para frequentar o curso. Diante do empate, o Presidente em exercício reprisou o entendimento anteriormente externado e proferiu voto de qualidade, tendo proclamado o resultado alcançado por maioria de votos, no sentido do indeferimento do pedido de afastamento, pelo período de três meses, a contar de novembro de 2018, nos termos do voto divergente. Passou-se, então, à análise do segundo pedido alternativo. Iniciada a votação, o Relator manifestou-se no sentido do deferimento do afastamento, utilizando-se o saldo remanescente de 45 (quarenta e cinco) dias, contados, entretanto, a



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

partir do mês de novembro de 2018, para atendimento ao percentual previsto no art. 9º, caput, da Deliberação CSMP nº 66/17, e a fim de que o período do recesso das atividades ministeriais e forenses seja aproveitado. No mesmo sentido, votaram os Conselheiros Dennis Aceti Brasil Ferreira, Flávia de Araújo Ferrer, Marcelo Daltro Leite e Cláudio Soares Lopes, bem como o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel. Em sentido contrário, votou a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira, pelo indeferimento do segundo pleito alternativo, tendo em vista as razões trazidas pela Coordenadoria de Movimentação dos Promotores de Justiça, no que foi acompanhada pelas Conselheiras Sumaya Therezinha Helayel, Conceição Maria Tavares de Oliveira e Anna Maria Di Masi. O Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, proclamou o resultado alcançado por maioria de votos, no sentido do deferimento do segundo pedido alternativo, com a concessão do afastamento, pelo período remanescente de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 1º de novembro de 2018, nos termos do voto do relator. A seguir, foi anunciado o exame do item **3.2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES: a. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: Processo nº 2017.01104085** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2018.00752659) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO DO PRIMEIRO RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA DANIEL MARONES DE GUSMÃO CAMPOS, NO CURSO DE MESTRADO EM PRÁTICA DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE NO CENTRO AGRONÓMICO TROPICAL DE INVESTIGACIÓN Y ENSEÑANZA, NO PERÍODO DE JANEIRO A JULHO DE 2018. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, do relatório de atividades apresentado pelo referido Promotor de Justiça, sem recomendações, nos termos do voto da relatora. Em seguida, o Presidente em exercício anunciou a análise do item **4. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 4.1. Pleno: 4.1.1. PEDIDO DE VISTA EM 12.07.18: a. Conselheira FLÁVIA DE ARAÚJO FERRER: Processo nº 2018.00057712** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE NITERÓI - CRAAI NITEROI - PI S/N - Parte(s): NAGIM DUARTE TORRES. Dando continuidade ao julgamento, iniciado em 12 de julho de 2018, a Dra. Flávia de Araújo Ferrer sugeriu a realização de diligência administrativa, junto ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação, a fim de que seja avaliado se a estudante possui condições de frequentar o sexto ano em outra instituição de ensino, tendo em vista as informações prestadas pela Escola Divina Providência, no sentido de que o currículo e os critérios adotados para avaliação da aluna foram adequados às suas possibilidades, concluindo que as metas para sua aprovação no quinto ano foram atingidas. Ato contínuo, a relatora do feito, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, aderiu à sugestão apresentada, assim como os demais integrantes do Colegiado. O Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, proclamou o resultado unânime, no sentido do encaminhamento dos autos à Conselheira-Relatora, para realização de diligência administrativa; **4.1.2. PEDIDO DE VISTA EM 26.07.18: a. Conselheiro MARCELO DALTRO LEITE: Processo nº 2018.00078329** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI S/N - Parte(s): PAULO DE SOUZA GERALDO. Dando continuidade ao julgamento, iniciado em 12 de julho de 2018, o Dr. Marcelo Daltro Leite acompanhou o voto proferido pelo relator, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, no sentido do provimento do recurso e da não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com retorno dos autos à Promotoria de Justiça oficiante. Em seguida, propôs a instauração de inquérito civil, a fim de apurar o cumprimento do projeto executivo de obras indicado nos autos,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

bem como se a ameaça de desmoração está alcançada pelo referido projeto, o que foi aderido pelo relator do feito. No mesmo sentido, votaram os Conselheiros Cláudio Soares Lopes, Ricardo Ribeiro Martins e Flávia de Araújo Ferrer, bem como a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira, e o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel. As Conselheiras Conceição Maria Tavares de Oliveira e Anna Maria Di Masi mantiveram os votos divergentes proferidos anteriormente, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com base no Enunciado CSMP nº 18, e encaminhamento dos autos ao Centro de Mediação, Métodos Autocompositivos e Sistema Restaurativo - CEMEAR, tendo a Dra. Sumaya Therezinha Helayel votado no mesmo sentido. O Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, proclamou o resultado alcançado por maioria, no sentido do provimento do recurso e da não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para a realização das diligências elencadas no voto do Relator, assim como, do Procurador de Justiça Marcelo Dalto Leite; **4.1.3. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2018.00078008** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - REP S/N - Parte(s): SALATIEL DIAS DE PAULA E MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção do indeferimento de plano da representação, determinando a remessa de cópia de fls. 24/26 e da presente decisão, ao representante; **b. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2018.00342456** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - REP S/N - Parte(s): JESUS LIDUINO. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação do indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para diligências; **Processo nº 2018.00458732** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP 470/18 - Parte(s): BANCO SANTANDER BRASIL S.A. E ANA MARIA CUNHA DA SILVA. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento parcial do recurso e pela não homologação do indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para diligências; **c. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: Processo nº 2014.01351763** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 01/15 - Assunto(s): APURAR OMISSÃO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NAS AÇÕES DE REPRESSÃO E FISCALIZAÇÃO DE VIOLAÇÃO DAS NORMAS EDILÍCIAS EM DIVERSAS OBRAS NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação do arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 50/15, com remessa de cópia de fls. 512/523 ao Centro de Mediação, Métodos Autocompositivos e Sistema Restaurativo; **Processo nº 2017.00214829** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA II - CRAAI SÃO GONÇALO - PI S/N - Parte(s): CARLOS AUGUSTO DE SOUZA MATTOS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação do arquivamento, com remessa de cópia dos autos à Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Capital, para apurar se o acionamento das ambulâncias do CBMERJ está sendo feito regularmente; **d. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: Processo nº 2017.01271119** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - PI S/N - Parte(s): DEIVISSON DE SOUZA SANTOS. Iniciado o julgamento, a Dra. Anna Maria Di Masi, relatora do feito, votou no



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

sentido do desprovimento do recurso e da manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, tendo sido o julgamento suspenso em virtude do pedido de vista formulado pelo Procurador de Justiça Marcelo Daltro Leite. Os Conselheiros Flávia de Araújo Ferrer, Cláudio Soares Lopes, Ricardo Ribeiro Martins, Sumaya Therezinha Helayel, Conceição Maria Tavares de Oliveira e Dennis Aceti Brasil Ferreira, bem como a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira, e o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, decidiram aguardar o voto-vista; **Processo nº 2018.00352704** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - PA 80/18 - Parte(s): RUTH FERREIRA BRANDÃO E LUCAS CARDOZO RAPOSO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação do arquivamento; **e. Conselheiro CLÁUDIO SOARES LOPES: Processo nº 2018.00212079** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - REP 154/18 - Parte(s): ROBSON PEREIRA DA CRUZ E MUNICÍPIO DE BARRA MANSA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção do indeferimento de plano da representação; **Processo nº 2018.00265475** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2018.00265477) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): JOSÉ CARLOS LOPES E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção do indeferimento de plano da representação; **Processo nº 2018.00411818** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP 486/18 - Parte(s): CLAUDIA HAZAN E REDE D'OR SAO LUIZ S.A. (ADV.: GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXÃO – OAB/RJ 95502). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 27/09; **f. Conselheiro RICARDO RIBEIRO MARTINS: Processo nº 2018.00417715** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - PI 154/18 - Parte(s): JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA E MUNICÍPIO DE MENDES; Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção do indeferimento de plano da representação. Por fim, às quatorze horas e quarenta e cinco minutos, o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item **4. PROCESSOS EM JULGAMENTO (PARA RELATAR)**, apreciar os procedimentos constantes do subitem **4.2** - 1ª Turma (Conselheiros Cláudio Soares Lopes, Marcelo Daltro Leite e Conceição Maria Tavares de Oliveira, bem como a Subcorregedora-Geral, Dra. Ana Cíntia Lazary Serour, e o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel) e do subitem **4.3** - 2ª Turma (Conselheiros Sumaya Therezinha Helayel, Anna Maria Di Masi e Dennis Aceti Brasil Ferreira, bem como a Corregedora-Geral, Dra. Luciana Silveira Sapha e o Conselheiro eleito mais antigo na classe no exercício da presidência, Dr. Ricardo Ribeiro Martins): **4.2. 1ª Turma: 4.2.1. PEDIDO DE VISTA EM 26.07.18: a. Presidente em exercício SERGIO ROBERTO ULHÔA PIMENTEL: Processo nº 2017.00732392** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2017.01131215) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): JULIO CESAR CARMO BUENO. O processo foi retirado de pauta, por solicitação do Presidente em exercício; **4.2.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2009.00332886** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 128/09 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE NEPOTISMO NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA. Deliberado, por



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2010.00323463** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 199/10 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E FUNDAÇÃO CULTURAL VOVÓ TEREZA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07; **Processo nº 2013.01106634** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 1810/13 - Parte(s): MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento; **Processo nº 2014.01186191** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 40/14 - Parte(s): MUNICÍPIO DE QUEIMADOS E IZABEL CRISTINA CABRAL DE AZEVEDO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14; **Processo nº 2015.00182622** - Quatro volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 262/08 - Parte(s): ELISÂNGELA DE OLIVEIRA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14; **Processo nº 2015.00293147** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 87/15 - Parte(s): ANDERSON HARRY GRUTZMACHER E MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2015.00484213** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 17/15 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO DOS GUARDAS MUNICIPAIS DE DUQUE DE CAXIAS (ADV.: ALLAN DO AMARAL SANTOS - OAB/RJ 119281) E MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2016.00472862** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 03/16 - Assunto(s): APURAR A REALIZAÇÃO DE MEDIDAS PELA 126ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE CABO FRIO E PELA CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL DESTINADAS À ADEQUAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA, DE CONDUÇÃO E APRESENTAÇÃO DE ADOLESCENTES PARA OITIVA PÉRANTE O MINISTÉRIO PÚBLICO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento; **Processo nº 2016.00642721** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 106/16 - Parte(s): LEONARDO PERISSE ARANTES E MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2017.00047619** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 18/17 - Parte(s): PEDRO EMÍLIO DE SOUZA BRAGA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2017.00297819** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 31/17 - Assunto(s): APURAR O ALUGUEL DE VEÍCULOS PELO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS ENQUANTO A FROTA MUNICIPAL NÃO É UTILIZADA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2017.00324528** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 63/12 - Parte(s): SILVANO FERREIRA DE SENA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14; **Processo nº 2017.00771810** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 86/17 - Parte(s): MATHEUS PEREIRA SARDENBERG (ADV.: VITOR PENNO REIS - OAB/RJ 120280) E AGNES FERREIRA VIANA SARDENBERG (ADV.: VITOR PENNO REIS - OAB/RJ 120280). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

21/08; **Processo nº 2017.01063452** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE INFRACIONAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 11/17 - Assunto(s): INVESTIGAR O FLUXO DE ENCAMINHAMENTO DOS ADOLESCENTES INTERNADOS NO EDUCANDÁRIO SANTO EXPEDITO PARA UNIDADES SOCIOEDUCATIVA DE SEMILIBERDADE, BEM COMO PARA LIBERDADE ASSISTIDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2017.01217695** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 61/18 - Parte(s): MUNICÍPIO DE PARACAMBI E TARCISO GONÇALVES PESSOA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15; **Processo nº 2017.01310794** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PP S/N - Assunto(s): NOTÍCIA DE FESTIVIDADE NATALINA PARA OS MEMBROS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPOSTAMENTE CUSTEADA PELO ERÁRIO ESTADUAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **b. Conselheiro MARCELO DALTRO LEITE: Processo nº 2007.00154067** - Dez volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 731/08 - Parte(s): ARTE, VIDA E ESPORTE SOB MEDIDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07; **Processo nº 2008.00110620** - Dois volumes principais, quatorze anexo(s) e um apenso(s) (nº 2012.01128215) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 72/02 - Parte(s): PAULO JOSÉ TAVARES LESSA E MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 56/16; **Processo nº 2010.00195413** - Três volumes principais, nove anexo(s) e um apenso(s) (nº 2018.00489296) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 26/10 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU, IRENE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA., ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DO CAVALO QUARTO DE MILHA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: EDUARDO MONTEIRO VIANNA - OAB/RJ 108452), JEVIN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., (ADV.: JEFFERSON CRETTON RIBEIRO - OAB/RJ 126815), ALEXANDRE SANTOS (ADV.: LENILSON SANTOS DO NASCIMENTO - OAB/RJ 127513) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2010.00957992** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - PP S/N - Parte(s): VERA LÚCIA SOARES MORALES. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento; **Processo nº 2011.00710424** - Dez volumes principais e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 90/11 - Parte(s): MUNICÍPIO DE RIO BONITO, JOSÉ LUIZ ALVES ANTUNES, SOLANGE PEREIRA DE ALMEIDA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2011.01269864** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 21/12 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E INSTITUTO PROFISSIONAL SÃO JOSÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 56/16; **Processo nº 2015.00279454** - Um volume principal e dois apenso(s) (nº 2016.00729253 e nº 2016.00207450) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 12/17 - Parte(s): BOTEQUIM DIALETO CARIOCA BAR E RESTAURANTE LTDA. E MARCELLUS LACERDA DE CARVALHO. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento da promoção de





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

arquivamento, com base na Súmula CSMP nº 10/18; **Processo nº 2015.01137081** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 142/15 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL AUSÊNCIA DE VEÍCULO PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELO CAPS DE ARARUAMA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento; **Processo nº 2015.01339387** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2018.00674996 com dois volumes) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 77/15 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM LICITAÇÃO OCORRIDAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2016.00543303** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 40/16 - Parte(s): CREUSA BASÍLIO DA SILVA E MUNICÍPIO DE IGUAÇA GRANDE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14; **Processo nº 2016.00619609** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2016.00547110) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 39/16 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE QUE A PREFEITURA DE SEROPÉDICA, NÃO OBSTANTE TIVESSE REALIZADO, EM 2015, ATRAVÉS DO INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO E GESTÃO (IBEG), CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO NOS CARGOS DE AGENTE DE TRÂNSITO, CONTROLADOR DE TRÁFEGO E OUTROS, NÃO ESTARIA NOMEANDO OS APROVADOS DO REFERIDO CERTAME. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento; **Processo nº 2016.01275705** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 89/16 - Parte(s): COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDA. E MUNICÍPIO DE MACUCO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2017.00636453** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 57/17 - Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES E ANA FLORES FLORICULTURA E PRESENTES LTDA.. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2017.00981399** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PP S/N - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE DIFICULDADE DOS USUÁRIOS DO BILHETE ÚNICO INTERMUNICIPAL EM ACESSAREM O SÍTIO ELETRÔNICO DO ENTE ESTADUAL Nº 45.895, DE 26 DE JANEIRO DE 2017, ETAPA FUNDAMENTAL PARA QUE POSSAM CONTINUAR A USUFRUIR DO BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2017.01150540** - Um volume principal e três anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 32/18 - Parte(s): MUNICÍPIO DE PARACAMBI E ELIAS FERREIRA DA ROSA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2017.01195882** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 106/17 - Assunto(s): VERIFICAR A REGULARIDADE, A ADEQUAÇÃO CONSTITUCIONAL E A COMPATIBILIDADE LEGAL DE MINUTA DE PROJETO DE LEI DE REESTRUTURAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 16/07; **Processo nº 2017.01235262** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 39/17 - Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS E AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

INTERNACIONAL S.A. (ADV.: FERNANDO FRAGOSO - OAB/RJ 21600). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **c. Conselheiro CLÁUDIO SOARES LOPES: Processo nº 2006.00080153** - Sete volumes principais e dois anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 476/06 - Assunto(s): NOTÍCIA DE PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE MAGÉ NO SENTIDO DE QUE OS PROFISSIONAIS QUE PARTICIPARAM DE GREVE OCORRIDA EM JULHO DE 2005 NÃO PERCEBERAM PARCELA DO FUNDEF A QUE TERIAM DIREITO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07; **Processo nº 2009.00058419** - Três volumes principais e um apenso(s) (nº 2011.01095533) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 2411/09 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO PELO EX-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, SR. WASHINGTON REIS, DECORRENTE DA EMISSÃO DE INÚMEROS CHEQUES NOS ÚLTIMOS DIAS DE GOVERNO, SEM A OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NECESSÁRIO PARA TANTO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento; **Processo nº 2009.00334806** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 188/12 - Parte(s): NEDI DAMASCENO E IVANILSON CALOR SAMEL (ADV.: FELIPE MOREIRA RODRIGUES - OAB/RJ 157018 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07; **Processo nº 2011.00007025** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2012.01557262) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 254/10 - Assunto(s): APURAR RISCO DE DESLIZAMENTOS EM RAZÃO DE OCUPAÇÃO IRREGULAR NA RUA CAPITÃO PALADINI, SÃO SEBASTIÃO, PETRÓPOLIS, RJ. O processo foi retirado de pauta, por solicitação do Relator; **Processo nº 2011.01197828** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 14/12 - Assunto(s): APURAR RECEBIMENTO DE PROPINA PARA LIBERAÇÃO DE LAUDOS PARA EVENTOS, NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2014.01221952** - Dois volumes principais e dezessete anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 243/14 - Parte(s): JOÃO NEPOMUCENO E MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento; **Processo nº 2015.00182992** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 262/08 - Parte(s): GRACE KELLY SILVA DA CONCEIÇÃO MIRANDELA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14; **Processo nº 2015.00479491** - Três volumes principais e um apenso(s) (nº 2017.00958505) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 33/15 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO FIRMADA PELO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM COM A SOCIEDADE EMPRESÁRIA MARAVILHA GRÁFICA E EDITORA LTDA. PARA AQUISIÇÃO DE ENVELOPES E MATERIAIS GRÁFICOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2016.00679185** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 95/16 - Assunto(s): APURAR DESPROPORÇÃO NO VALOR DAS DIÁRIAS PAGAS AOS AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU. Deliberado, por unanimidade, pela não



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

homologação do arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para diligências; **Processo nº 2016.00952514** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 33/17 - Parte(s): MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, BANCO DO BRASIL S.A. (ADV.: DOUGLAS DA SILVA DIAS - OAB/RJ 166050), BANCO BRADESCO S.A. (ADV.: JOSÉ ANTÔNIO MARTINS - OAB/RJ 114760) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento da promoção de arquivamento; **Processo nº 2016.01020795** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 58/16 - Parte(s): BANCO ITAÚ S.A. (ADV.: DEBBY HELENA SOU CHU - OAB/SP 295370). Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento da promoção de arquivamento; **Processo nº 2016.01094602** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 03/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL LESÃO AO ERÁRIO PÚBLICO, DEVIDO AO PAGAMENTO INDEVIDO DE VERBAS EXTRAORDINÁRIAS IDENTIFICADAS COMO HORAS EXTRAS E/OU GRATIFICAÇÃO EXTRA, NO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação do arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para diligências; **Processo nº 2017.00006317** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 03/17 - Assunto(s): VERIFICAR EVENTUAL FALTA DE RECURSOS PARA PAGAMENTO PONTUAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS E EXISTÊNCIA DE RECURSOS EMPREGADOS EM ÁREAS NÃO PRIORITÁRIAS COMO PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, NO ANO DE 2016. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2017.00038306** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 07/17 - Assunto(s): NOTÍCIA DE POSSÍVEL CONSTRUÇÃO IRREGULAR EM FRENTE AO LOTE Nº 198, ÁGUA LIMPA, VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2017.00167835** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 23/17 - Parte(s): ANA LAURA MACHADO PEREIRA (ADV.: RITA DE CASSIA ALMEIDA QUEIROZ - OAB/RJ 128815). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2017.00215299** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO SISTEMA PRISIONAL E DIREITOS HUMANOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 21/17 - Parte(s): OZÉIAS ALVES DE ARAÚJO. O processo foi retirado de pauta, por solicitação do Relator; **Processo nº 2017.00524365** - Um volume principal e dois apenso(s) (nº 2017.00619811 e nº 2017.00390017) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 51/17 - Assunto(s): APURAR PRÁTICA DE NEPOTISMO PELO PREFEITO MUNICIPAL, QUE TERIA NOMEADO O CUNHADO E O IRMÃO PARA OS CARGOS DE SECRETÁRIO E SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO DE GUAPIMIRIM. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento da promoção de arquivamento, com base na Súmula CSMP nº 10/18; **Processo nº 2017.00863118** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 55/17 - Parte(s): OSNILDO COELHO. O processo foi retirado de pauta, por solicitação do Relator; **Processo nº 2017.01198825** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - PP 16/18 - Parte(s): ALEXANDRO CARLOS MARIANO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **4.3. 2ª Turma: 4.3.1. PROCESSOS DO DIA 26.07.18: a. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2009.00243741** - Quatro



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

volumes principais e seis anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 86/09 - Parte(s): ÉRICO SCHROLL, MARCELO PRADO EMERICK, PAULO CESAR DA ROCHA, MARLON VIVAS CABRAL, JOSÉ CARLOS BENEVENUTO, IRAM MORENO DE OLIVEIRA E ALEXANDRE DUARTE DE CARVALHO (ADV.: JULIO MATUCH DE CARVALHO - OAB/RJ 98885) E MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2012.01007771** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 73/12 - Parte(s): ELIEL RAMOS SILVA E MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2013.00572172** - Cinco volumes principais, doze anexo(s) e dois apenso(s) (nº 2017.00523775 e nº 2016.00396617) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 131/13 - Parte(s): APURAR CONTRATAÇÃO IRREGULAR DE FUNCIONÁRIOS PELO EX-PREFEITO DE LAJE DO MURIAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 31/11; **Processo nº 2015.00229354** - Vinte volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 101/15 - Parte(s): HB CONSTRUTORA LTDA. E MUNICÍPIO DE NATIVIDADE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15; **Processo nº 2015.00312407** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 63/15 - Parte(s): JANETE ULRICH. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2017.00605122** - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA NO COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E AOS ILÍCITOS CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA - DES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): SERVIMED COMERCIAL LTDA.. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2017.00655242** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 109/17 - Parte(s): FLÁVIO PERSILVA HOELZE (ADV.: FILIPE JOSPE DE SOUZA BRITO - OAB/RJ 157718), FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES (ADV.: LAURO MAGALHÃES PEREIRA CARNEIRO - OAB/RJ 151143) E MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2017.01217270** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 104/17 - Parte(s): MÁRIO DE OLIVEIRA TRICANO E MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2017.01237014** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 83/17 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA ENVOLVENDO O NÃO ATENDIMENTO À RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA, A FIM DE QUE NÃO FOSSEM COBRADAS CUSTAS E EMOLUMENTOS PARA AVERBAÇÕES DE PATERNIDADE E CERTIDÕES CORRESPONDENTES, REFERENTE AO 1º RCPN DE MESQUITA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 56/16; **Processo nº 2018.00131876** - Seis volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 35/18 - Parte(s): CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJE DO MURIAÉ E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAJE DO MURIAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 49/14, com remessa de cópia da documentação apresentada pela APAE à Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna, para que examine a conveniência de instaurar



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

procedimento próprio à análise contábil; **4.3.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: Processo nº 2004.00076497** - Sete volumes principais e nove anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC ICP 120/06 - Parte(s): J.F.T, V.D.D. LTDA., (ADV.: VICTOR F. MOREIRA - OAB/RJ 176030) V.P.M. LTDA., V.T.T. LTDA. (ADV.: JORGE BRAGANÇA - OAB/RJ 23091) E MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2010.00433784** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 208/12 - Assunto(s): APURAR O CONVÊNIO Nº 127/2010-SEOBRA DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI EM VIRTUDE DE NOTÍCIA DE ENTREGA DE BENS EM QUALIDADE INFERIOR À CONTRATADA E OCULTAÇÃO DO CNPJ DAS SOCIEDADES EMPRESÁRIAS LICITANTES PARA DIFICULTAR A FISCALIZAÇÃO POPULAR. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2012.00919489** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 233/12 - Parte(s): RODANDO LEGAL SERVIÇOS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA. (ADV.: MARIANNA ROSA DA COSTA - OAB/RJ 163296) E DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2015.00193218** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 262/08 - Parte(s): VALÉRIA CHAVES DE SOUZA ARAÚJO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 46/14, com remessa de cópia dos autos à Promotoria de Justiça com atribuição de investigação penal em Nova Iguaçu, para análise de eventual cometimento de crime; **Processo nº 2015.00249129** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 29/15 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, DECORRENTE DA INEXISTÊNCIA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E PLANO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2015.01055068** - Nove volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 2056/16 - Parte(s): MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, HENRY DAVID GRAZINOLI (ADV.: HENRY DAVID GRAZINOLI - OAB/RJ 72210) E PAULO ROBERTO MUSTRANGI DE OLIVEIRA (ADV.: ERALDO FERNANDO GERBASSI - OAB/RJ 55982). Deliberado, por unanimidade, pela não homologação do arquivamento, com retorno dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para diligências; **Processo nº 2015.01174833** - Três volumes principais e um anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO SISTEMA PRISIONAL E DIREITOS HUMANOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 34/15 - Parte(s): BÁRBARA OLIVEIRA DE SOUZA, VIVIANE BARROS SANTOS, FABIANA HONORÁRIO LIMA CHAVES, POTIRA PEREIRA DO NASCIMENTO (ADV.: ELAINE TIBCHERANY CUNHA - OAB/RJ 118968), RENATA DOS SANTOS BATISTA, ANA PAULA DA SILVA CARVALHO (ADV.: FABIANA DUARTE RASLAN - OAB/RJ 116490) E ANDREIA OLIVEIRA DA SILVA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2015.01222083** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 131/15 - Parte(s): DAVID RAMIRO NEY, MURILLO SILVA DEFANTI, MUNICÍPIO DE CABCUCI E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2016.00201502**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

- TRÊS VOLUMES - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 14/16 - Parte(s): HOSPITAL DE MIRACEMA, LUIZ FERNANDO DE PAULA OLIVEIRA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento; **Processo nº 2016.00795905** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR DESCUMPRIMENTO PELA PMERJ DA LEI FEDERAL Mº 11.788/2008, QUE DISPÕE SOBRE ESTÁGIO DE ESTUDANTES E DO EDITAL DGP/CRSP Nº 001/2015, QUE DEFLAGROU E PAUTOU, NO ÂMBITO DA PMERJ O CONCURSO PARA ACADÊMICOS BOLSISTAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2016.00977108** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 16/17 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NOS PAGAMENTOS DE REGIME ADICIONAL DE SERVIÇO - RAS A POLICIAIS CIVIS, NOS MUNICÍPIOS DE BARRA MANSA E RIO CLARO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2017.00088192** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 22/17 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADE NA CONCESSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO EMITIDO PELO MUNICÍPIO DE RESENDE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2017.00328281** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 30/17 - Assunto(s): NOTÍCIA DE INOBSERVÂNCIA DO QUE DETERMINA A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2017.00992289** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 98/17 - Parte(s): TAMIRYS MARQUES FRANCO SOUZA (ADV.: ANA PAULA DE AQUINO ALVIM - OAB/RJ 198740) E MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14; **Processo nº 2018.00270583** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - REP 38/18 - Parte(s): TIAGO DE OLIVEIRA SOUSA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento; **Processo nº 2018.00443503** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 87/18 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES NO PROCEDIMENTO DE EMISSÃO DE LAUDO DE EXIGÊNCIAS PELO GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITARES NO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2018.00561071** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 26/18 - Assunto(s): APURAR SE OS PEDIDOS DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, NA FORMA DO ART. 40, § 4º, I DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, VÊM SENDO PROCESSADOS E CONCEDIDOS PELA RESPECTIVA ADMINISTRAÇÃO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **b. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: Processo nº 2006.00100729** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 677/06 - Assunto(s): NOTÍCIA DE QUE O PRÉDIO QUE ABRIGAVA O NÚCLEO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE - NAC, ENTIDADE PERTENCENTE À FUNDAÇÃO LEÃO XIII, ESTARIA EM PRECÁRIAS CONDIÇÕES FÍSICAS, OSTENTANDO RACHADURAS, INFILTRAÇÕES, POEIRA, AUSÊNCIA DE



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

VENTILAÇÃO, BANHEIROS EM CONDIÇÕES IMPRÓPRIAS E INSALUBRES, PREJUDICANDO O ATENDIMENTO À COMUNIDADE. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento; **Processo nº 2013.00112271** - Quatro volumes principais e três anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 12/13 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTE DA UTILIZAÇÃO DE MAQUINÁRIOS AGRÍCOLAS DO PODER PÚBLICO EM PROPRIEDADE PRIVADA NO MUNICÍPIO DE SUMIDORO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2013.00370956** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 108/13 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS CONCEDIDOS, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA LOCALIDADE DE ESPÍRITO SANTO NO EXERCÍCIO DE 2006. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 18/07; **Processo nº 2014.00494391** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 17/15 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DA PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSISTENTE NA AUSÊNCIA DE ASFALTAMENTO DE RUA NO BAIRRO PARQUE PEREQUÊ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento; **Processo nº 2015.00561124** - Nove volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 06/15 - Assunto(s): VERIFICAR A AUSÊNCIA DE URBANIZAÇÃO DO BAIRRO PARQUE NOVA CAMPINAS, EM DUQUE DE CAXIAS/ RJ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação nos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 21/08; **Processo nº 2015.00822751** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 115/15 - Parte(s): CLÁUDIA GOMES RIBEIRO E MUNICÍPIO DE PARATY. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15; **Processo nº 2016.00167587** - Quatro volumes principais e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 07/16 - Parte(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO E CAMILO LELLIS CARNEIRO JUNQUEIRA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2016.00281892** - Um volume principal e oito anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 07/16 - Parte(s): CARLOS ROGÉRIO DOS SANTOS E MUNICÍPIO DE QUEIMADOS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento; **Processo nº 2016.00307195** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 18/16 - Assunto(s): APURAR EFETIVA ENTREGA DE UNIFORMES ESCOLARES ADQUIRIDOS PELO MUNICÍPIO DE ARARUAMA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2015. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento; **Processo nº 2017.00027633** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): LETÍCIA SIMÕES E CENTRO CULTURAL E CASA DE EVENTOS MOTIM, LOCALIZADA NA RUA JÚLIA LOPES DE ALMEIDA, Nº 10/302, CENTRO/RJ. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação do arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para diligências; **Processo nº 2017.00605107** - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA NO COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E AOS ILÍCITOS CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 49/17 -



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

Parte(s): OLFAR S.A.. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento; **Processo nº 2017.00930412** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PP S/N - Parte(s): LAURO BOECHAT BATISTA E ALEXANDRE GONÇALVES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2017.01130796** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 87/17 - Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2017.01170686** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PP S/N - Parte(s): WILLIAM ARAÚJO LADISLAU DA SILVA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14; **Processo nº 2017.01195896** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 18/18 - Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA E JORGE LÚCIO FERREIRA MIRANDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 18/07 e 21/08; **Processo nº 2018.00051703** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 06/18 - Parte(s): FÁBIO MARTINS E VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA.. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação do arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para diligências;

**c. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2010.00709239** - Três volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 264/12 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA FRAUDE EM CONTRATAÇÕES E EM CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS E SERVIÇOS NO HOSPITAL HÉLIO MONTEZANO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15; **Processo nº 2011.01455045** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 99/11 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OCORRIDOS EM IGUABA GRANDE, CONSISTENTES NAS IRREGULARIDADES APURADAS NO PROCESSO TCE/RJ Nº 261.375-3/99. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07; **Processo nº 2014.00689897** - Dois volumes - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR FALTA DE SEGURANÇA PÚBLICA E SERVIÇO PÚBLICO NOS ARREDORES DO PARQUE DE MADUREIRA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 23/08; **Processo nº 2015.00852173** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 216/15 - Parte(s): LUCAS CRAVO DE OLIVEIRA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2015.01211454** - Um volume principal e três anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 67/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CABO FRIO E ROSENIR DOS SANTOS FARIAS DA SILVA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 21/08 e 56/16; **Processo nº 2016.00450774** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 62/16 - Parte(s): ALESSANDRA OLIVEIRA DE ALMEIDA, RUDSON BILLER OLIVEIRA SILVA, ANTÔNIO FLÁVIO FONSECA DE OLIVEIRA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2016.00526533** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 65/16 -





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

Assunto(s): APURAR AS CONDIÇÕES DO DEPÓSITO DE ENTORPECENTES E BENS DA 65ª DELEGACIA DE POLÍCIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 23/08; **Processo nº 2016.00654624** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 146/16 - Parte(s): FERNANDO DE ASSIS RODRIGUES E ANTÔNIO MARCOS LEMES MACHADO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2017.00461066** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 20/17 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO FRIBURGUENSE DE AMIGOS E PAIS DO EDUCANDO - AFAPE E MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 56/16; **Processo nº 2017.00605129** - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA NO COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E AOS ILÍCITOS CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA - DES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 50/17 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL GOZO IRREGULAR DE INCENTIVOS FISCAIS À SOCIEDADE EMPRESÁRIA CARTA GOIÁS/FABRIL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2017.00676007** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 21/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSISTENTE EM CONCESSÃO DE ALTA INDEVIDA A PACIENTE ATENDIDO NO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2017.00817666** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - PA 80/17 - Assunto(s): AVERIGUAR CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CURADORES. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento da promoção de arquivamento; **Processo nº 2017.00922895** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC S/N - Assunto(s): APURAR AUSÊNCIA DE REGULAMENAÇÃO DA LEI 12.846/13 PELO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2017.01103649** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 8911/17 - Assunto(s): NOTÍCIA DE POSSÍVEL POLUIÇÃO SONORA NO ESTABELECIMENTO DENOMINADO DRINK CHIC, SITUADO NA RUA TORONTO, Nº 365, PADRE MIGUEL, RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de desarquivamento; **Processo nº 2017.01231291** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 110/17 - Parte(s): SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULO ALUGUEL/TÁXIS DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO - CFRJ - SINDITAXIS E MUNICÍPIO DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento; **Processo nº 2018.00237961** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - REP 37/18 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE QUE O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES NÃO ESTARIA RESPEITANDO O REGIMENTO INTERNO DA CASA, NO MUNICÍPIO DE LEVY GASPARIAN. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **d. Conselheiro RICARDO RIBEIRO MARTINS: Processo nº 2011.00107933** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2018.00504458 com trinta e sete volumes) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 03/11 - Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2011.00347955** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 92/11 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MACAÉ E ROSA MARIA MURTEIRA CARVALHO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 18/07; **Processo nº 2011.01041085** - Dois volumes principais, um anexo(s) e um apenso(s) (nº 2014.00392638) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 93/12 - Parte(s): CARLO BUSSATO JÚNIOR. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07; **Processo nº 2014.01070242** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 215/14 - Parte(s): MARÍLIA CAVALCANTE RAMOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14; **Processo nº 2015.00458510** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 120/15 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADE CONSUBSTANCIADA NOS DESCONTOS ABUSIVOS DE INSS E IR NO PAGAMENTO DOS SERVIDORES CONTRATADOS, NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento; **Processo nº 2016.00449974** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 28/16 - Parte(s): LUIZ GONZAGA DE PAULA PINTO SOBRINHO E MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento; **Processo nº 2016.00484104** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 35/16 - Parte(s): EDÍLSON FRANCISCO DOS SANTOS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento; **Processo nº 2016.00592895** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 31/16 - Parte(s): PONTA DO CÉU URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO LTDA. (ADV.: MARCELO AEDO MARINS DUARTE - OAB/RJ 100032), EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA (ADV.:EDSON JOSÉ DE LIMA XAVIER - OAB/RJ 126523) E MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2016.01184526** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): CARLOS ALBERTO BEZERRA RIBEIRO JÚNIOR. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14; **Processo nº 2016.01244575** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 91/16 - Parte(s): MAERCIO FERNANDO DE OLIVEIRA ALMEIDA (ADV.: PEDRO HENRIQUE DI MASI PALHEIRO - OAB/RJ 127420 E OUTROS), GILSON DE SOUZA LIMA, JOSÉ AUGUSTO PRUDENTE QUINTELA, CESAR REIS DE MIRANDA E MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento da promoção de arquivamento; **Processo nº 2017.00499037** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 57/17 - Parte(s): ROBERTO DE AZEVEDO COSTA MARIZ E LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. (ADV.: MAXWELL SIQUEIRA DA SILVA - OAB/RJ 128701). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 23/08; **Processo nº 2017.00610799** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 43/17 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MARICÁ E GUILHERME TAQUES HORTA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2017.01081937** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 02/18 - Parte(s): FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento; **Processo nº 2018.00135836** - 2ª PROMOTORIA DE



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 55/18 - Parte(s): CHRISTIANO PEREIRA DO AMARAL, GEORGE RODRIGUES PINTO E MUNICÍPIO DE RIO CLARO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08. **5. ASSUNTOS GERAIS:** Não houve assuntos gerais. Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, declarou encerrada a reunião da 1ª Turma, às quinze horas e quarenta e cinco minutos. Da mesma forma, às dezesseis horas e vinte minutos, o Dr. Ricardo Ribeiro Martins, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a reunião da 2ª Turma, tendo a Conselheira Secretária, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, lavrado a presente ata que vai assinada pelo Presidente e por seus substitutos. **(Aprovada na sessão de 23 de agosto de 2018)**

José Eduardo Ciotola Gussem  
Presidente  
(na apreciação dos itens 1 e 2)

Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel  
Presidente em exercício  
(na apreciação dos itens 3, 4.1 e 4.2)

Ricardo Ribeiro Martins  
Conselheiro mais antigo no exercício da presidência  
(na apreciação do item 4.3)

Sumaya Therezinha Helayel  
Secretária